Projeto de Lei nº 2.222/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
Site: www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br
Avenida Castelo Branco, n.º1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.922/2.013

DE, 24 de Junho de 2.013.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1800/2012. DE 23 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica alterado o §1º do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.800/2012, de 23 de janeiro de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer a doação de uma área de terras pertencente ao lote rural 1-B Remanescente (um B), Setor Abaitará, averbada como reserva legal (1) – Área: 255,9492 ha, em consonância com a averbação - Av1-4.208 Matrícula n. 4.208 RI Comarca de Pimenta Bueno, e edificações que nela contém;"

.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

Palácio Vicente Homem Sobrinho, ·.
Pimenta Bueno, 24 Junho de 2013

Jean Henrique Gerolomo de Mendonça
Prefeito

Publicado em: 25/06/13
No D.O.M. nº.: 933

Francismar S. Mendes
Agente Administrativo